TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E FERTILIZANTES E FERRAMENTAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	FERTILIZANTE NPK OSMOCOTE 15-09-12	20,00	Saco
natureza física: sólido granulado (mineral misto). prático e de fácil aplicação, saco 50 kg			
2	FERTILIZANTE NPK 18-18-18 saco 50kg	100,00	Saco
fertilizante é uma mistura balanceada de macronutrientes essenciais para o crescimento saudável das plantas: nitrogênio (n), fósforo (p) e potássio (k), com adição de micronutrientes			
3	Fertilizantes NPK 4-20-20	100,00	Saco
fertilizante mpk-4-2020 é uma mistura balanceada de macronutrientes essenciais para o crescimento saudável das plantas: nitrogênio (n), fósforo (p) e potássio (k), com adição de micronutrientes			
4	Substrato para produção de mudas	300,00	Litro
o substrato serve como suporte onde as plantas fixarão suas raízes; o mesmo retém o líquido que disponibilizará os nutrientes às plantas.			
5	Espalhante adesivo de 1 litro	25,00	Litro
pulverizações agrícolas, frasco de 1l, agrex'oil vegetal é indicado para melhorar a eficiência das aplicações de herbicidas, inseticidas, fungicidas e acaricidas.			
6	Inseticida piretroide de uso na agricultura 1 lt	25,00	Litro
inseticida 100 sc 1 litro - composição alfa cipermetrina piretróide.			
7	Fungicida a base de cobre de 1 lt	25,00	Litro
fungicida 28,nitrogênio n 11% cobre: cu 4% densidade = 1, cobre, fertirrigação, gotejamento, solo.			
8	Inseticida piretroide de uso na pecuária 1 lt	25,00	Litro
inseticidas organoclorados (dicloro-difenil-tricloroetano, ddt®; hexacloro- ciclohexanos bhc®) são inseticidas que apresentam carbono, hidrogênio e cloro em sua composição. subdividem-se em difenil-alifáticos; hexaclorociclohexanos; ciclo- dienos; e policloroterpenos.			
9	Formicida granulado 500 g	50,00	Pacote
formicida granulada desenvolvida para controle de formigas cortadeiras em áreas de reflorestamento e cultivo agrícola, pacote 500g | sacola 5kg (500 x 10g).composição: sulfluramida 0,3%, formulação: isca granulada.			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 928-369-963
PÁGINA: 1 DE 21

10	Creolina 1 lt	12,00	Unidade
mistura de cresóis e fenóis associados a hidrocarbonetos aromáticos na forma miscível, produzindo um tipo de emulsão essencialmente fina em diluição na água.			
11	Semente	1.000,00	Quilograma
semente, tipo: gramínea, classificação: cultivar al bandeirante, espécie 1: milho, adaptabilidade a plantios adensados, boa qualidade do grão, recomendado para solos de baixa a alta fertilidade.			
12	Semente	1.000,00	Quilograma
semente milho 20a55 pwu + poncho semente já tratada, sucesso no verão e safrinha. associa potencial produtivo à estabilidade, milho hibrido transgenico			
13	Semente de feijão caupi	2.000,00	Quilograma
sementes de feijão caupi de alta qualidade, produzidas pelo fabricante r, perfeitas para plantio, com peso de 1kg por embalagem.			
14	Semente de arroz	500,00	Quilograma
o arroz é uma das culturas mais importantes a serem domesticadas a nível mundial, sendo a ásia (oryza sativa l.), a áfrica (oryza glaberrima steud) e a américa (oryza sp.) discutidas como os berço da domesticação.			
15	Semente de alface americana 50 G	300,00	Unidade
cabeça~compacta, alta sanidade foliar, otimo padrao de mercado e boa pos-colheita.			
16	Semente de pimentão 50g	400,00	Pacote
pontos fortes, frutis firmes com parede grossa, uniformidade de frutos ate o ponteiro e de boa cobertura foliar, variedade bem versatil, pode ser cultivado em campo aberto ou em estufa com alto pontecial produtivo, pode ser colhido verde e vermelho.			
17	Semente de cebolinha 50g	300,00	Pacote
planta perene com folhas espessas e cilíndricas, produz flores comestíveis que dão um toque especial acebolado aos pratos., pode ser facilmente cultivada em vasos e jardineiras, a culinária muito utilizada como tempero, de fácil rebrote, engrossando as folhas cada vez mais a cada corte.			
18	Semente de rúcula 50g	300,00	Pacote
variedade tradicional de rúcula, planta vigorosa, uniforme e de fácil rebrote, produz folhas compridas, recortadas e verde-escuras.			
19	Semente de abobora 50g	300,00	Pacote
planta vigorosa com boa adaptação e rusticidade, frutos uniforme, muito atrativo e com a polpa de excelente qualidade.			
20	Semente de couve 50g	300,00	Unidade
planta ereta, vigorosa, com folhas macias e coloraçao verde-escura, tolerante as condiçoes climáticas adversas.			
21	Muda de maniva (mandioca)	10.000,00	Unidade
manivas de mandioca brs embrapa amarela sem fiapos cozinha em 5 minutos 50 manivas			
22	Mudas de acerola	2.000,00	Unidade
muda com o minimo de 20 a 30cm do torrão ate a ponta feita com sementes.			
23	Mudas de cupuaçu	10.000,00	Unidade
muda com 30 a 40cm com torrão até a ponta da planta			
24	Mudas de açaí	30.000,00	Unidade
mudas de açaí de 10 a 12 meses, euterpe oleracea, mudas de açaí produzindo, mudas frutíferas produzindo			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 928-369-963
PÁGINA: 2 DE 21

25	Mudas de caju	10.000,00	Unidade
muda de caju com 15 a 20cm			
26	Mudas de graviola	5.000,00	Unidade
mudas de graviola de 20 a 30cm, do torrão a até a ponta da planta			
27	Mudas de maracujá	5.000,00	Unidade
mudas de maracujá de 20 a 30cm do torrão até a ponta da planta			
28	Mudas de tangerina	5.000,00	Unidade
mudas de tangerina de 40 a 50cm do torrão até a ponta da planta			
29	Mudas de laranja	10.000,00	Unidade
mudas de laranja de 40 a 50cm do torrão até a ponta da planta			
30	Mudas de limão	5.000,00	Unidade
mudas de limão de 40 a 50cm do torrão até a ponta da planta			
31	Mudas de goiaba	10.000,00	Unidade
mudas de goiaba com no minimo 50cm do torrão até a ponta da palnta.			
32	Mudas de cacau	10.000,00	Unidade
mudas de tangerina de 40 a 50cm do torrão até a ponta da planta			
33	Semente de coentro rei 500g	200,00	Unidade
semente de coentro rei 500g, maior vigor e sanidade das plantas resultando maior precocidade e produção de folhas, semeio direto no local definitivo. plantar sucessivamente para sempre colher folhas novas.			
34	Fertilizante NPK 10-28-20	100,00	Saco
adubo floração fertilizante mineral npk 10.28.20 granulado de alta qualidade.			
35	UREIA	60,00	Saco
n.p.k. 10.10.10 - adubo fertilizante granulado + brinde ureia pet 300ml ureia 46% nitrogênio 300ml (aproximadamente 300g)			
36	Herbicida Sistemico 1 lt	30,00	Litro
herbicida sistêmico é aquele que se movimenta, se transloca no interior da planta, pelo xilema ou floema, ou por ambos.			
37	Óleo de Neen 10ml	50,00	Unidade
produto natural elaborado com o ativo azadiractina, eficaz no controle de oídio (sphaerotheca pannosana), mancha negra (diplocarpon rosae), lagartas, cochonilhas e pulgões em jardins amadores, composto de ácido oléico, linoléico, palmítico, esteárico e araquidônico, o óleo de neem apresenta muitas propriedades.			
38	KELMICIDA PÓ 1KG	100,00	Caixa
kellmicida pó 200 formicida inseticida para formiga cupim pulga kelldrin 1kg é um inseticida em pó eficaz no combate a formigas, cupins e pulgas			
39	Adubo de mamona	40,00	Saco
adubo orgânico, principalmente devido ao alto teor de nitrogênio, porém, a casca de mamona não deve ser utilizada isoladamente devido à alta relação c/n que pode induzir à deficiência de nitrogênio.			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 928-369-963
PÁGINA: 3 DE 21

40	Herbicida Mata Mato 1 Litro	50,00	Litro
indicado para o controle não seletivo de ervas daninhas de folhas largas e estreitas, tem ação pós-emergente. mata-mato desenvolvido para áreas residenciais, que pode ser aplicado em pavers/decks, estacionamentos dentre outros.			
41	Inseticida para formigas	10,00	Litro
iseticida pronto para o uso, em práticas de manuseios, sem agredir as saúde do ser humano, produto de uso exclusivo em ambientes domésticos e hortas para controle de formigas.			
42	Adubo de crescimento	60,00	Saco
o adubo proporciona à sua planta melhor absorção de água e nutrientes, melhorando o enraizamento, brotação e floração. .			
43	semente de pepino 50G	50,00	Pacote
resistência a viroses (zymv, wmv, prsv-w e cmv) , coloração uniforme e elevada produtividade, planta vigorosa, monóica e de crescimento indeterminado.			
44	Semente de alface monica 50 G	50,00	Pacote
cabeça~compacta, alta sanidade foliar, ótimo padrão de mercado e boa pos-colheita.			
45	SEMENTE DE SALSA 100G	50,00	Pacote
semente de salsa 100g, maior vigor e sanidade das plantas resultando maior precocidade e produção defolhas, semeio direto no local definitivo. plantar sucessivamente para sempre colher folhas novas.			
46	Calcário dolomítico	300,00	Tonelada
calcário pode incluir características como a pureza química (teores de cálcio, magnésio, entre outros), granulometria (tamanho das partículas), densidade aparente, umidade, índice de neutralização (pn).			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	FERTILIZANTE NPK OSMOCOTE 15-09-12	20.0	Saco	1.033,50	20.670,00
Natureza Física: Sólido Granulado (Mineral Misto). Prático e de fácil aplicação, saco 50 kg					
2	FERTILIZANTE NPK 18-18-18 saco 50kg	100.0	Saco	306,67	30.667,00
Fertilizante é uma mistura balanceada de macronutrientes essenciais para o crescimento saudável das plantas: nitrogênio (N), fósforo (P) e potássio (K), com adição de micronutrientes					
3	Fertilizantes NPK 4-20-20	100.0	Saco	290,27	29.027,00
Fertilizante MPK-4-2020 é uma mistura balanceada de macronutrientes essenciais para o crescimento saudável das plantas: nitrogênio (N), fósforo (P) e potássio (K), com adição de micronutrientes					
4	Substrato para produção de mudas	300.0	Litro	39,69	11.907,00
O substrato serve como suporte onde as plantas fixarão suas raízes; o mesmo retém o líquido que disponibilizará os nutrientes às plantas.					
5	Espalhante adesivo de 1 litro	25.0	Litro	46,25	1.156,25
Pulverizações agrícolas, frasco de 1L, Agrex'Oil Vegetal é indicado para melhorar a eficiência das aplicações de herbicidas, inseticidas, fungicidas e acaricidas.					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 928-369-963

6	Inseticida piretroide de uso na agricultura 1 lt	25.0	Litro	94,66	2.366,50
Inseticida 100 SC 1 Litro - Composição Alfa Cipermetrina Piretróide.					
7	Fungicida a base de cobre de 1 lt	25.0	Litro	118,38	2.959,50
Fungicida 28,Nitrogênio N 11% Cobre: Cu 4% Densidade = 1, Cobre, Fertirrigação, Gotejamento, Solo.					
8	Inseticida piretroide de uso na pecuária 1 lt	25.0	Litro	89,56	2.239,00
Inseticidas organoclorados (Dicloro-Difenil-Tricloroetano, DDT®; Hexacloro- ciclohexanos BHC®) são inseticidas que apresentam carbono, hidrogênio e cloro em sua composição. Subdividem-se em difenil-alifáticos; hexaclorociclohexanos; ciclo- dienos; e policloroterpenos.					
9	Formicida granulado 500 g	70.0	Pacote	15,77	1.103,90
Formicida granulada desenvolvida para controle de formigas cortadeiras em áreas de reflorestamento e cultivo agrícola, Pacote 500g | Sacola 5kg (500 x 10g).Composição: Sulfluramida 0,3%, Formulação: Isca granulada.					
10	Creolina 1 lt	12.0	Unidade	92,54	1.110,48
Mistura de Cresóis e Fenóis associados a hidrocarbonetos aromáticos na forma miscível, produzindo um tipo de emulsão essencialmente fina em diluição na água.					
11	Semente	1000.0	Quilograma	15,40	15.400,00
SEMENTE, TIPO: GRAMÍNEA, CLASSIFICAÇÃO: CULTIVAR AL BANDEIRANTE, ESPÉCIE 1: MILHO, Adaptabilidade a plantios adensados, boa qualidade do grão, recomendado para solos de baixa a alta fertilidade.					
12	Semente	1000.0	Quilograma	40,28	40.280,00
Semente milho 20a55 pwu + poncho semente já tratada, sucesso no verão e safrinha. associa potencial produtivo à estabilidade, MILHO HIBRIDO TRANSGENICO					
13	Semente de feijão caupi	2001.0	Quilograma	16,68	33.376,68
Sementes de feijão Caupi de alta qualidade, produzidas pelo fabricante R, perfeitas para plantio, com peso de 1kg por embalagem.					
14	Semente de arroz	500.0	Quilograma	10,24	5.120,00
O arroz é uma das culturas mais importantes a serem domesticadas a nível mundial, sendo a Ásia (Oryza sativa L.), a África (Oryza glaberrima Steud) e a América (Oryza sp.) discutidas como os berço da domesticação.					
15	Semente de alface americana 50 G	500.0	Unidade	177,85	88.925,00
Cabeça~compacta, alta sanidade foliar, otimo padrao de mercado e boa pos-colheita.					
16	Semente de pimentão 50g	600.0	Pacote	104,57	62.742,00
Pontos fortes, frutis firmes com parede grossa, uniformidade de frutos ate o ponteiro e de boa cobertura foliar, variedade bem versatil, pode ser cultivado em campo aberto ou em estufa com alto pontecial produtivo, pode ser colhido verde e vermelho.					
17	Semente de cebolinha 50g	500.0	Pacote	50,31	25.155,00
Planta perene com folhas espessas e cilíndricas, produz flores comestíveis que dão um toque especial acebolado aos pratos., pode ser facilmente cultivada em vasos e jardineiras, a culinária muito utilizada como tempero, de fácil rebrote, engrossando as folhas cada vez mais a cada corte.					
18	Semente de rúcula 50g	500.0	Pacote	24,36	12.180,00
Variedade tradicional de rúcula, planta vigorosa, uniforme e de fácil rebrote, produz folhas compridas, recortadas e verde-escuras.					
19	Semente de abobora 50g	500.0	Pacote	31,25	15.625,00
Planta vigorosa com boa adaptação e rusticidade, frutos uniforme, muito atrativo e com a polpa de excelente qualidade.					
20	Semente de couve 50g	300.0	Unidade	38,25	11.475,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 928-369-963
PÁGINA: 5 DE 21

Planta ereta, vigorosa, com folhas macias e coloraçao verde-escura, tolerante as condiçoes climáticas adversas.					
21	Muda de maniva (mandioca)	10000.0	Unidade	3,08	30.800,00
MANIVAS DE MANDIOCA BRS EMBRAPA AMARELA SEM FIAPOS COZINHA EM 5 MINUTOS 50 MANIVAS					
22	Mudas de acerola	2000.0	Unidade	8,14	16.280,00
Muda com o minimo de 20 a 30cm do torrão ate a ponta feita com sementes.					
23	Mudas de cupuaçu	10000.0	Unidade	8,28	82.800,00
muda com 30 a 40cm com torrão até a ponta da planta					
24	Mudas de açaí	30000.0	Unidade	8,68	260.400,00
Mudas de Açaí de 10 a 12 meses, euterpe oleracea, mudas de açaí produzindo, mudas frutíferas produzindo					
25	Mudas de caju	10000.0	Unidade	9,05	90.500,00
Muda de caju com 15 a 20cm					
26	Mudas de graviola	5000.0	Unidade	14,17	70.850,00
Mudas de graviola de 20 a 30cm, do torrão a até a ponta da planta					
27	Mudas de maracujá	5000.0	Unidade	9,23	46.150,00
Mudas de maracujá de 20 a 30cm do torrão até a ponta da planta					
28	Mudas de tangerina	5000.0	Unidade	15,33	76.650,00
Mudas de tangerina de 40 a 50cm do torrão até a ponta da planta					
29	Mudas de laranja	10000.0	Unidade	14,76	147.600,00
Mudas de laranja de 40 a 50cm do torrão até a ponta da planta					
30	Mudas de limão	5000.0	Unidade	13,42	67.100,00
Mudas de limão de 40 a 50cm do torrão até a ponta da planta					
31	Mudas de goiaba	10000.0	Unidade	9,43	94.300,00
Mudas de goiaba com no minimo 50cm do torrão até a ponta da palnta.					
32	Mudas de cacau	10000.0	Unidade	9,40	94.000,00
Mudas de tangerina de 40 a 50cm do torrão até a ponta da planta					
33	Semente de coentro rei 500g	1010.0	Unidade	16,71	16.877,10
Semente de coentro rei 500g, maior vigor e sanidade das plantas resultando maior precocidade e produção de folhas, Semeio direto no local definitivo. Plantar sucessivamente para sempre colher folhas novas.					
34	Fertilizante NPK 10-28-20	100.0	Saco	306,67	30.667,00
Adubo floração fertilizante mineral NPK 10.28.20 Granulado de alta qualidade.					
35	UREIA	60.0	Saco	298,75	17.925,00
N.P.K. 10.10.10 - Adubo Fertilizante Granulado + BRINDE Ureia Pet 300ml UREIA 46% NITROGÊNIO 300ml (aproximadamente 300g)					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 928-369-963
PÁGINA: 6 DE 21

36	Herbicida Sistemico 1 lt	30.0	Litro	91,33	2.739,90
Herbicida sistêmico é aquele que se movimenta, se transloca no interior da planta, pelo xilema ou floema, ou por ambos.					
37	Óleo de Neen 10ml	50.0	Unidade	7,97	398,50
Produto natural elaborado com o ativo azadiractina, eficaz no controle de oídio (sphaerotheca pannosana), mancha negra (diplocarpon rosae), lagartas, cochonilhas e pulgões em jardins amadores, composto de ácido oléico, linoléico, palmítico, esteárico e araquidônico, o óleo de neem apresenta muitas propriedades.					
38	KELMICIDA PÓ 1KG	100.0	Caixa	16,59	1.659,00
Kellmicida Pó 200 Formicida Inseticida Para Formiga Cupim Pulga Kelldrin 1kg é um inseticida em pó eficaz no combate a formigas, cupins e pulgas					
39	Adubo de mamona	40.0	Saco	149,55	5.982,00
Adubo orgânico, principalmente devido ao alto teor de nitrogênio, porém, a casca de mamona não deve ser utilizada isoladamente devido à alta relação C/N que pode induzir à deficiência de nitrogênio.					
40	Herbicida Mata Mato 1 Litro	70.0	Litro	77,85	5.449,50
Indicado para o controle não seletivo de ervas daninhas de folhas largas e estreitas, tem ação pós-emergente. Mata-mato desenvolvido para áreas residenciais, que pode ser aplicado em pavers/decks, estacionamentos dentre outros.					
41	Inseticida para formigas	30.0	Litro	118,53	3.555,90
ISETICIDA pronto para o uso, em práticas de manuseios, sem agredir as saúde do ser humano, produto de uso exclusivo em ambientes domésticos e hortas para controle de formigas.					
42	Adubo de crescimento	110.0	Saco	309,73	34.070,30
O adubo proporciona à sua planta melhor absorção de água e nutrientes, melhorando o enraizamento, brotação e floração. .					
43	semente de pepino 50G	250.0	Pacote	86,97	21.742,50
Resistência a viroses (ZYMV, WMV, PRSV-W e CMV) , coloração uniforme e elevada produtividade, planta Vigorosa, monóica e de crescimento indeterminado.					
44	Semente de alface monica 50 G	150.0	Pacote	79,64	11.946,00
Cabeça−compacta, alta sanidade foliar, ótimo padrão de mercado e boa pos-colheita.					
45	SEMENTE DE SALSA 100G	250.0	Pacote	29,43	7.357,50
Semente de salsa 100g, maior vigor e sanidade das plantas resultando maior precocidade e produção defolhas, Semeio direto no local definitivo. Plantar sucessivamente para sempre colher folhas novas.					
46	Calcário dolomítico	300.0	Tonelada	608,45	182.535,00
calcário pode incluir características como a pureza química (teores de cálcio, magnésio, entre outros), granulometria (tamanho das partículas), densidade aparente, umidade, índice de neutralização (PN).					
47	Muda de Ypê	5000.0	Unidade	7,18	35.900,00
Especificação: Muda de Ipê Altura de 1,5 m · O ipê-de-jardim é uma arvoreta bastante ramificada, que pode alcançar 4 a 6 metros de altura. · Conhecida também como:Ipê-de- ...					
48	Semente de Oiti	100.0	Pacote	111,11	11.111,00
Especificação: Contém 1 pacote de 500 gramas com cerca de 42 sementes de Oiti - Licania tomentosa. Certificada pelo Renasem - MAPA.					
49	Semente de Jacarandá	100.0	Pacote	118,44	11.844,00
Especificação: frescas e de Alto Vigor de Jacarandá Mimoso. Cada pacote de 100g representam aproximadamente 3.300 unidades de sementes. Pacotes.					
50	Semente de Ypê	100.0	Pacote	156,49	15.649,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 928-369-963
PÁGINA: 7 DE 21

Especificação: Sementes frescas e de Alto Vigor de Ipê Roxo de Bola. Cada pacote de 100g representam aproximadamente 900 unidades de sementes.					
51	Semente ypê	500.0	Unidade	146,26	73.130,00
Especificação: é uma espécie de planta com flor da família Liliaceae, conhecida, entre outros, pelos nomes comuns de clorofito, gravatinha, paulistinha, planta-das-aranhas e planta-das-fitas					
52	planta ornamental gravatinho	500.0	Unidade	7,37	3.685,00
Especificação: é uma espécie de planta com flor da família Liliaceae, conhecida, entre outros, pelos nomes comuns de clorofito, gravatinha, paulistinha, planta-das-aranhas e planta-das-fitas					
53	Plantas Ornamentais Piriquito vermelho	500.0	Unidade	8,63	4.315,00
Especificação: O periquito é uma planta herbácea bastante compacta de folhagem muito ornamental. Suas folhas são pequenas, oval-lanceoladas, de coloração ...					
54	Planta ornamentais ixora	2000.0	Unidade	9,30	18.600,00
Especificação: Ixora chinensis, comumente conhecida como ixora chinesa, é uma espécie de arbusto pertencente à família Rubiaceae, do gênero Ixora.					
55	Muda de Flamboyant vermelho	1000.0	Unidade	11,76	11.760,00
Especificação: Delonix Regia Originário de Madagascar, o Flamboyant é considerado uma das árvores mais bonitas do mundo, por conta de suas belas flores de tons que vão do laranja ao vermelho intenso e tomam conta de toda copa na época de floração. É muito apreciado para os jardins e para os jardins de cidade e calçadas. Além de ser ótima para fazer sombra em áreas de praia ou sítios. Essa espécie tem maravilhosas flores em tom vermelho! Tamanho da muda com aproximadamente 10 cm, equivalente a segunda foto. Podendo ser enviada em torrão ou tubete.					
56	Muda de pau pretinho	5000.0	Unidade	8,99	44.950,00
Especificação: Muda de Pau Pretinho de 70cm a 2,50m de altura.					
57	Glifosato Liquido 20 lltros	15.0	Unidade	713,97	10.709,55
Especificação: O Herbicida Roundup Original 20L com 48% de Glifosato é a solução definitiva para o manejo de plantas daninhas. Com sua nova formulação altamente concentrada, garante eficácia e rapidez na eliminação de ervas indesejadas. Ideal para uso em diversos tipos de cultivos, Roundup Original é o aliado perfeito para manter suas plantações livres de invasores e garantir uma colheita saudável e abundante.					
58	Glifosato em Pó	100.0	Quilograma	457,86	45.786,00
Especificação: é um herbicida sistêmico de amplo espectro, não seletivo e pós-emergente, que efetivamente mata ou suprime todos os tipos de plantas como gramíneas, plantas perenes, videiras, arbustos e árvores. Quando aplicado a taxas mais baixas age como regulador de crescimento de plantas e como dessecante.					
59	Imazetapir nORTOX	20.0	Litro	2.218,25	44.365,00
Especificação: é um herbicida de ação pré e pós-emergência das plantas infestantes e da cultura, seletivo, sistêmico, indicado para as culturas do amendoim, arroz irrigado, ervilha, feijão (Phaseolus vulgaris), feijões, grão-de-bico, lentilha, soja e pastagem.					
60	Barragem	20.0	Litro	91,97	1.839,40
Especificação: Barrage é um carrapaticida, mosquicida e inseticida piretroide. É ativo contra todos os tipos de carrapatos em suas formas jovens ou adultas, inclusive às linhagens resistentes a carrapaticidas de outros grupos químicos. Baixa toxicidade. Muito eficaz contra a "mosca-do-chifre" (Haematobia irritans), apresenta boa estabilidade e permanece ativo por longo período de tempo. Poder residual de 8 a 14 dias. Composição: Barrage é um concentrado emulsionável contendo 150 gramas de alfaciano					
61	Palmeira real	30.0	Unidade	30,61	918,30
Especificação: A Palmeira-Real é uma palmeira australiana que pode atingir mais de 20 metros de altura. É uma palmeira que no verão produz pequenos frutos de coloração.					
62	Grama Esmeralda	5000.0	Metro Quadrado	36,67	183.350,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 928-369-963

Especificação: Trata-se de uma grama rústica que se adapta bem a solos de baixa fertilidade. A grama Esmeralda é muito resistente e se adapta facilmente a várias condições					
63	SEMENTE DE QUIADO	200.0	Pacote	126,21	25.242,00
Ciclo Verão Tipo de flores Verde-clara Cor das folhas Lobadas Cor das flores Amarelas Cor da polpa Verde Comprimento comercial10 a 18cmDiâmetro comercial1,5 a 1,8cmUso					
64	Semente de coentro rei 500g	200.0	Unidade	29,15	5.830,00
Semente de coentro rei 500g, maior vigor e sanidade das plantas resultando maior precocidade e produção de folhas, Semeio direto no local definitivo. Plantar sucessivamente para sempre colher folhas novas.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.382.804,76 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e setenta e seis centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 928-369-963
PÁGINA: 9 DE 21

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: TV. CRISTOVAO COLOMBO, 34, PREDIO, CENTRO, Ipixuna do Pará / PA.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 928-369-963
PÁGINA: 10 DE 21

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 928-369-963
PÁGINA: 11 DE 21

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 928-369-963
PÁGINA: 12 DE 21

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 928-369-963
PÁGINA: 13 DE 21

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 928-369-963
PÁGINA: 14 DE 21

de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 928-369-963
PÁGINA: 15 DE 21

ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 928-369-963
PÁGINA: 16 DE 21

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 928-369-963
PÁGINA: 17 DE 21

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 928-369-963
PÁGINA: 18 DE 21

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 928-369-963
PÁGINA: 19 DE 21

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 928-369-963
PÁGINA: 20 DE 21

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ipixuna do Pará/PA, 04 de junho de 2024

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249

Assinado de forma digital por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 928-369-963
PÁGINA: 21 DE 21